



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO MUNICIPAL.
LEI N.º 597 DE 27/02/1959

33

Séde Própria
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8469
São José dos Campos

Fundada em 1913
Filiada a F.P.F.S. e F. P. Golf
F. P. N. - F. P. V. e F. P. Judô

Gymnasium e Piscina
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

PORTARIA Nº 030 /77

0016/77 A-

São José dos Campos, 26 de Dezembro de 1.977

A Diretoria da Associação Esportiva São José, regularmente reunida, nesta data, considerando os superiores interesses do Clube e a necessidade de serem adotadas providências que possibilitem o reajustamento dos valores das taxas de manutenção da entidade e com base nas disposições dos Estatutos Sociais - Art. 46 alínea "i", RESOLVE:

1. A partir de 1º de Janeiro de 1.978, as mensalidades sociais do Clube serão estabelecidas nos seguintes valores:

- Sócios Contribuintes Família e Sócios Contribuintes Patrimoniais.....Cr\$ 100,00
- Sócios Patrimoniais.....Cr\$ 200,00
- Sócios Adidos.....Cr\$ 500,00

2. Fica concedido prazo improrrogável até 31/01/78, para a regularização do pagamento das mensalidades sociais do exercício de 1.977, aos preços vigentes.

A partir de 1º de Fevereiro de 1.978, todas as mensalidades em atraso serão cobradas com o valor reajustado, nas bases do item 1, acima.

3. Os preços e condições de venda de títulos patrimoniais do Clube, ora vigentes, serão mantidos, improrrogavelmente, até o dia 09 de Janeiro de 1.978.

A partir de 10 de Janeiro de 1.978, o título patrimonial da A.E.S.J. terá seu valor majorado para Cr\$21.000,00, facilitando-se seu pagamento em 10 parcelas iguais de Cr\$ 2.100,00. Conceder-se-á desconto de Cr\$3.000,00, para pagamento em 6 parcelas de Cr\$3.000,00 - totalizando Cr\$ 18.000,00 e desconto de Cr\$ 6.000,00, para pagamento à vista - caso em que o título custará Cr\$ 15.000,00.

4. De acordo com as novas disposições do Art. 11, § 4º dos Estatutos Sociais, a partir de 27 de Dezembro de 1.977, a taxa de transferência de título patrimonial será devida em valor correspondente a 30 (trinta por cento) do valor do título, conforme item anterior.

ROBERTO CHELSTE - Presidente

30/12/77
Ass. Esportiva São José